



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

Código da UASG: 980848

Pregão Eletrônico Nº 023/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA VIDROS DE JANELAS, FARÓIS, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTO DE BANCOS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS ESCOLARES, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital a partir de: 27 de outubro das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, no Município de Cruzmaltina/PR.

Telefone: (043) 3454-1103

Entrega da Proposta: a partir de 09/11/2020 às 10h00min

Abertura da Proposta: em 09/11/2020 às 09h00min, no endereço:
www.comprasnet.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 78/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 78/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A
EMPRESA BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.479.773/0001-26, localizada na Av. Imp Leopoldina, 1.1248, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, representada por seu representante legal, Sr. CARLOS HENRIQUE CORREA, a seguir denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo Contratual, decorrente do resultado de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – O presente aditivo contratual tem por objeto o acréscimo de 1,19% do valor do Contrato Administrativo, totalizando o valor **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)
1	<p>ADESIVAÇÃO DE AMBULÂNCIA FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA DESCRITIVO: Aplicação de adesivo de recorte. A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van ambulância. É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.</p> <p>CORES PREDOMINANTES PANTONE 802C Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green C64 M0 Y100 K0 Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562 PANTONE 540C C100 M82 Y38 K31</p>	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

09.001.10.301.0008.1008 Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 26 de outubro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal
Contratante

BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA S/N CEP: 86855-000
CRUZMALTINA – PR FONE: (043) 31252050
CNPJ: 09.380.253/0001-02
e-mail: agendamentocruzmaltina@gmail.com fone(43)3125-2050

PORTARIA Nº 06/2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde autorizados a realizarem horas extraordinárias por prazo determinado e outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município Cruzmaltina, Estado do Paraná, JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, da Lei Municipal 14/1997 – Regime Jurídico Único do Município de Cruzmaltina-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário de 01/10/2020 até que cesse a necessidade do serviço: Eliceia Maibuk (32 horas extras); Franciele Reigota Avila (32 horas extras); Janine Michalowski (32 horas extras).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO
Secretário Mun. de Saúde